

impreusa local.

Art. 1.º - Os lançamentos da Taxa d'Água existentes não sofrerão alteração para mais, embora seja alterado o valor locativo dos respectivos predios.

Art. 2.º - Somente serão alterados para menos os lançamentos da Taxa d'Água dos predios cujo valor locativo for diminuido no lançamento do imposto Predial.

Art. 3.º - Os consumidores dos predios alugados serão obrigados ao deposito de uma caução equivalente a 3 meses de consumo;

Art. 4.º - A leitura dos hidrometros se processará de 3 em 3 meses, sendo o pagamento da Taxa anormal mensalmente, de acordo com as leis em vigor, e o excesso do consumo verificado no trimestre, juntamente com a Taxa normal correspondente ao ultimo mês;

Paragrafo unico - Será tomada a leitura do hidrometro a pedido do consumidor, toda vez que for solicitada, para qualquer fim;

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e, cumpra-se
Prefeitura Municipal de Bica de Rocha, 24 de Abril de 1937
a Dr. José Meiragha
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na mesma data, supra. Eu Nilton
Botton, Secretario em comissão lavrei este termo.

Colital de Promulgação

Lei nº 43
Eu, o Doutor José Meiragha, Prefeito Municipal de
Bica de Rocha, etc.

Para saber que a Câmara Municipal
de Bica de Rocha decretou e em promulgo a Lei nº 43 de
23 de Abril de corrente ano a qual vai ser afixada e

L

publicada pela imprensa local.

Art. 1.º O Perimetro Urbano da cidade de Rica de Pedra abran-
ge toda a area comprehendida entre cem metros além dos pontos extre-
mos da praça, caracterizados pelos postes de iluminação Publica. Assim
a linha perimetrica da cidade de Rica de Pedra terá inicio a cem metros
do ultimo poste de iluminação Publica, no prolongamento da Rua 15 de No-
vembro, na saída para Jolú, e deste ponto segue sempre a cem metros de
distancia dos postes respectivos, paralelamente a esta Rua 15 de Novembro,
até encontrar o ponto situado a cem metros do poste de iluminação da
Rua Campos Sales, deste ponto segue paralelamente a esta Rua, e a dis-
tancia de cem metros dos postes respectivos, até cem metros além do
poste situado no cruzamento desta Rua com a Rua 13 de Maio. Deste pon-
to, segue paralelamente a esta Rua e a cem metros dos postes de ilumi-
nação, até encontrar o ponto situado a cem metros do poste da Rua
Vel. Frederico Terraz. Deste ponto, segue paralelamente a esta Rua e
a cem metros dos postes respectivos até encontrar o ponto situado a
cem metros além do poste de iluminação existente no cruzamento
desta Rua, com a Travessa 21 de Abril. Deste ponto, segue paralelamente
a esta Travessa, e a cem metros dos postes de iluminação até encontrar
o ponto situado a cem metros do poste da Rua Rui Barbosa. Deste ponto,
segue paralelamente a esta Rua e sempre a cem metros dos postes res-
pectivos de iluminação, até encontrar o ponto situado a cem metros
para fora do primeiro poste de iluminação da Avenida Rio Branco.
Deste ponto, e paralelamente a esta Avenida, sempre a distancia de cem
metros dos postes respectivos, até encontrar o ponto situado a cem metros
além do ultimo poste de iluminação. Deste ponto, desce a linha paralela-
mente a esta Avenida, e sempre a distancia de cem metros dos
postes respectivos, até encontrar o ponto situado a cem metros do poste
de iluminação existente na Rua Rui Barbosa. Deste ponto, segue paralelamente
a esta Rua e sempre a distancia de cem metros dos postes respectivos, até
encontrar o ponto situado a cem metros do primeiro poste de iluminação
Publica existente no inicio da Rua Floriano Peixoto. Deste ponto, continua es-
te ultimo poste a distancia de cem metros até encontrar o ponto situado no

situado no cruzamento das Ruas 13 de Maio e Landolfo Ferreira Dias.
Neste ponto, contorna a distancia de cem metros este poste, até encon-
trar o ponto situado a cem metros do primeiro poste da Rua 15 de
Novembro. Contorna este poste, a distancia de cem metros, até atingir
a linha que parte de cem metros de distancia do primeiro poste exis-
tente no prolongamento da Rua Santo Antonio. Neste ultimo ponto,
segue contornando este ultimo poste referido, até encontrar o ponto
situado a cem metros do poste de iluminação existente no cruzamen-
to das Ruas José Antonio e Landolfo Ferreira Dias. Neste ponto, segue pa-
ralelamente à Rua Landolfo Ferreira Dias e Rua conhecida pe l'no-
me de Rua do "Matadouro", sempre a distancia de cem metros dos
postes respectivos, até cem metros além do ultimo poste de iluminação
existente. Neste ponto, contorna a distancia de cem metros, este poste e
segue paralelamente aos postes de iluminação existentes e sempre a dis-
tancia de cem metros, até cem metros além do ultimo poste de ilu-
minação existente na Rua denominada do "Porto." Neste ponto, con-
torna este ultimo poste, sempre a distancia de cem metros, e segue
paralelamente a esta ultima Rua, sempre a distancia de cem
metros dos respectivos postes, até encontrar o ponto situado a cem
metros dos postes existentes no cruzamento das Ruas denomina-
das do "Matadouro" e do "Porto." Neste ultimo ponto, segue para la-
mente a Rua do "Matadouro" e sempre a distancia de cem metros
dos respectivos postes, até encontrar o ponto situado a cem metros
do cruzamento desta ultima Rua, com a Rua Landolfo Ferreira
Dias e Rua denominada "Paseio Barros." Neste ponto, segue em
linha recta para laamente à Rua designada por "Paseio Barros,"
e sempre a distancia de cem metros dos postes respectivos, até
o ponto situado a cem metros de distancia do poste existente no
cruzamento das Ruas Campos Sales e Luis Teixeira. Neste
ponto, contorna a distancia de cem metros até o ultimo poste,
até encontrar o ponto situado a cem metros do poste respectivo
a Rua José Antonio. Neste ponto, segue para laamente a Rua
José Antonio, e sempre a distancia de cem metros dos postes